



TERMO DE ADITAMENTO N.º 083 /19

Processo Administrativo: 18/10/24823

Interessado: Secretaria Municipal de Governo

Modalidade: Contratação Direta nº 29/18

Termo de Contrato n.º 68/18

Objeto: Implantação e administração de Central de Atendimento, disponibilizada à população, com o objetivo de prestação de serviços relacionados à Prefeitura Municipal de Campinas. A Central de Atendimento é constituída por espaço físico, prestação de serviço de atendimento humano receptivo e ativo, Chat, email e SMS, gestão de pessoas e recursos tecnológicos envolvidos no serviço, hospedagem de sistemas aplicativos e operacionalização de SCRIPTs definidos pela CONTRATANTE.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. – IMA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.197.859/0001-69, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 05/07/2019, podendo ser rescindido antecipadamente, a critério da CONTRATANTE, sem acarretar qualquer direito à indenização.

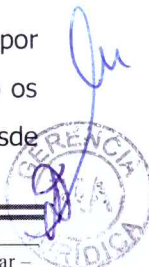
SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor do contrato em 1,30%.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 3.665.034,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil e trinta e quatro reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados as fls. 251 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:





- 051000.5120.04.122.4009.4188.339039.01.100000;
- 087000.08720.10.126.1003.4026.3.3.90.40.01.310000;
- 021000.02200.04.122.2009.4188.339039.01.100000;
- 04710.04.122.2009.4188.0000.339039.00.03.100050;
- 021000.02230.04.122.2009.4188.339039.01.100000;
- 301000.30110.15.122.2009.4188.0000.339040.01.100000;
- 91100.9110.08.122.3004.4030.01.339039.01.510.000.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 05 JUL. 2019

MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário Municipal de Governo


Márcio Fernando Correa Ricardo
Diretor
Governança Corporativa e Compliance

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. – IMA.

Representante Legal:

RG nº

CPF nº


MARIO A. G. GUERREIRO
Diretor Administrativo
Financeiro





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: 18/10/24823

Interessado: Secretaria Municipal de Governo

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Informática de Municípios Associados S.A. – IMA

Modalidade: Contratação Direta nº 29/18

Termo de Contrato nº 68/18

Termo de Aditamento nº 083/19

Objeto: Implantação e administração de Central de Atendimento, disponibilizada à população, com o objetivo de prestação de serviços relacionados à Prefeitura Municipal de Campinas. A Central de Atendimento é constituída por espaço físico, prestação de serviço de atendimento humano receptivo e ativo, Chat, email e SMS, gestão de pessoas e recursos tecnológicos envolvidos no serviço, hospedagem de sistemas aplicativos e operacionalização de SCRIPTs definidos pela CONTRATANTE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 05 JUL. 2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Karen dos Reis Gonçalves de Mattos

Cargo: Gestor Técnico de Sistemas de Informação

CPF: 172740978-73 RG: 24.940.880-6

Data de Nascimento: 05/03/1974

Endereço residencial completo: Rua Cameris, 145 V. Costa e Silva Gps

E-mail institucional: Karen.reis@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: karen.mattos@gmail.com

Telefone(s): 19-2116-0944 / 19-99120-6137

Assinatura: [Handwritten Signature]

Karen dos Reis Gonçalves de Mattos

Gestor Técnico - DGIDAC/SMG/GP

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Michel Abrão Ferreira

Cargo: Secretário Municipal de Governo

CPF: 694 422 906-49 RG: 36 854.176-9

Data de Nascimento: 02/01/1970

Endereço residencial completo: Rua Mauro Lago 530 - Cond. Aresca - Summit Park
Campinas - SP - 13049-334

E-mail institucional: michel.af@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: michel.af@egm.com.br

Telefone(s): 19-2116-0706 / 19-2116 0567

Assinatura: [Handwritten Signature]

MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário de Governo

Pela CONTRATADA:

Nome: MARCIO F.C. RICARDO / MARIO A.G. GUERREIRO

Cargo: PRESENTE EM EXERCÍCIO / DIRETOR ADMIN. FINANCEIRO

CPF: 049.734.398-35 / 081.959.238-28 RG: 10.455.923-8 / 10.944.457-7

Data de Nascimento: 29/03/1960 - 16/06/1961

Endereço residencial completo: R. CORCOVADO, 52 COND. 3. CONRADO. 13104-086 CAMPINAS/SP.

AV. JULIO DE MESQUITA, 1054-03B. BL. NICE - 13025-061 CAMPINAS/SP.

E-mail institucional: [Blank]

E-mail pessoal: marcio.ricardo@ma.sp.gov.br / marcio.guerreiro@ma.sp.gov.br

Telefone(s): (19) 3755 6503 / (19) 3755 6502

Assinatura: [Handwritten Signature]

Márcio Fernando Correa Ricardo

Diretor
Governança Corporativa e Compliance

MARIO A.G. GUERREIRO
Diretor Administrativo

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

